

DESPACHOPrefeitura Municipal de Viana
Pis nº 085 Processo nº 10161/20

A Secretaria Municipal de Administração

Senhora,
GEORGEA PASSOS
Gerente de Licitação**Assunto:** Análise de Amostra.

Considerando a amostra apresentada pela empresa **ESTAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** ganhadora do certame licitatório referente aos lotes 01 e 02, relativo ao Pregão Eletrônico N° 092/2020 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL ACIONAMENTO POR PEDAL (MODELO SLIM)**, para atender as Unidades de Ensino do Município de Viana.

A amostra foi entregue na Secretaria de Educação identificada, constando na etiqueta: número da licitação, razão social da empresa, número do lote cotado e o telefone de contato, no entanto a mesma não apresentou documento em duas vias, em papel ou em recibo próprio (timbrados), deixando apenas o item com a etiqueta ora citada.

Informamos que para realização de avaliação da amostra do objeto foram observadas as especificações técnicas do item descritas no Termo de Referência anexo ao Edital e ainda à apresentação dos Laudos Técnicos.

Foram observados ainda os padrões de qualidade entre outros elencados no item 18, subitem 18.7 do Termo de Referência onde versa que:

“18.7 A análise e avaliação das amostras serão norteadas pelo atendimento das características e compatibilidades técnicas, em especial no que tange aos padrões de qualidade, durabilidade, funcionalidade desejada e desempenho pretendidos e requeridos, de tal modo que o Município tenha elementos para subsidiar sua decisão quanto à relação custo x benefício de produto que melhor atenda suas necessidades.”

Nesse ínterim, passamos a informar que o material da amostra apresentada destoa da solicitada no Certame Licitatório, as bases superior e inferior estão especificadas em resina plástica ABS diferente do material existente na amostra apresentada.

As dimensões do totem destoam das exigidas no instrumento convocatório. O acabamento do produto, em si, está esteticamente abaixo de um padrão mínimo aceitável, apresentando má construção e finalização, além da má sustentação da peça em sua posição de uso, demonstrando fragilidade e questionável durabilidade, o que geraria prejuízos à administração pela necessidade de assistências técnicas e substituições frequentes dos produtos.

Destarte, consta no edital que para efeitos de Qualificação Técnica o arrematante deveria apresentar laudo NBR 8094/1983, de laboratório acreditado pelo INMETRO, de resistência à exposição à névoa



salina, com mínimo de 1800 h (75 ciclos); NBR 8095/2015, de laboratório acreditado pelo INMETRO, de resistência à exposição à umidade saturada, com mínimo de 1800 h (75 ciclos); NBR 8096/1983, de laboratório acreditado pelo INMETRO, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com mínimo de 1800 h (75 ciclos); NBR 10443/2008 e 11003/2009, de laboratório acreditado pelo INMETRO, de testagem de aderência e espessura de tinta, com mínimo de 800 µ.


Neste sentido insta frisar que o laudo apresentado pelo licitante não atende às exigências previstas no edital, o mesmo por sua vez apresentou tão somente um certificado de material de referência para aço inox, emitido pelo IPT, sem contemplar as exigências mínimas do instrumento convocatório.


Desta forma, há claro desatendimento ao edital no que concerne pela ausência dos laudos solicitados, sendo assim, ratificamos que a referida amostra relativa aos lotes 1 e 2 está REPROVADA.

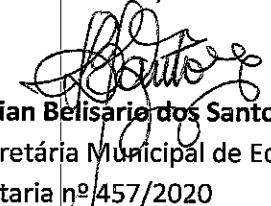
Sem mais para o momento, encaminhamos os autos para que seja dada sequência nos procedimentos administrativos necessários.

Viana/ES, 15 de dezembro de 2020.


Andressa Medeiros Basso
Coordenadora de Compras
Portaria nº. 0302/2020

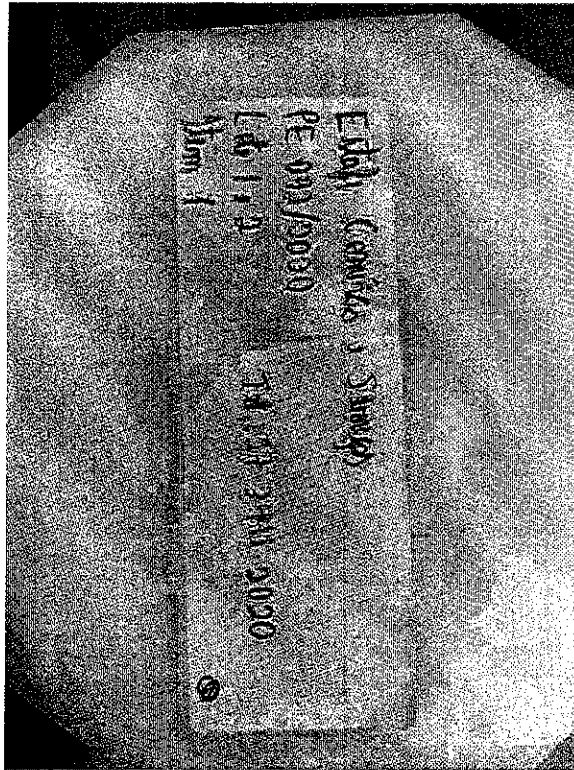

Lidiana Chagas Cardoso
Subsecretária Administrativa, Financeira e Orçamentária
Portaria nº 015/2019


Gilciane Ottoni Pinheiro
Subsecretária Pedagógica
Portaria nº 0285/2019

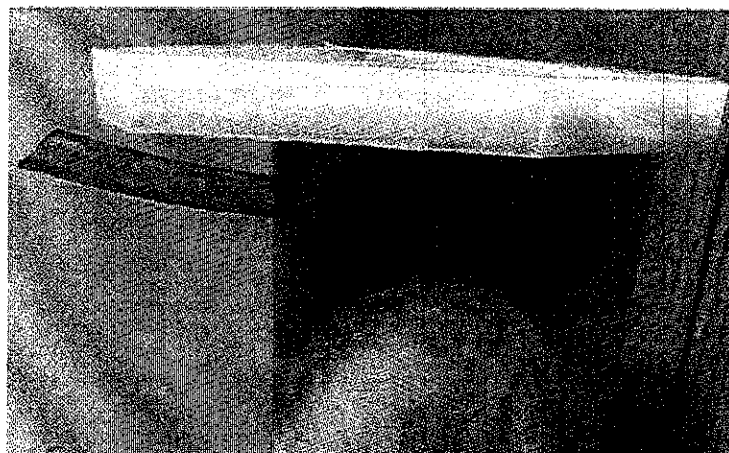
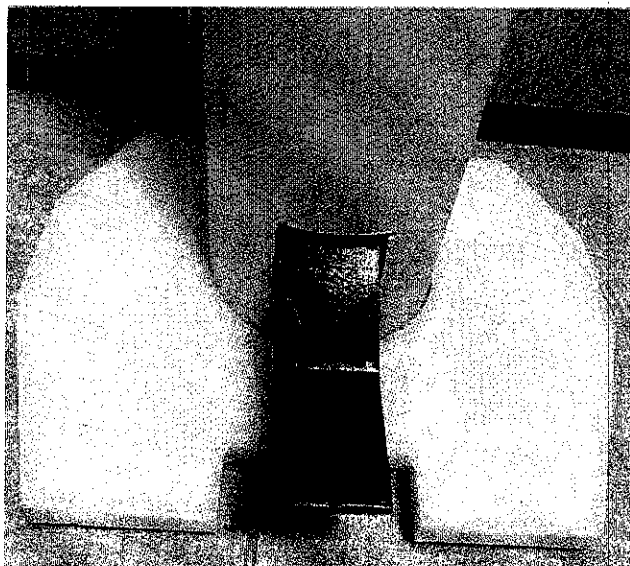

Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 457/2020

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

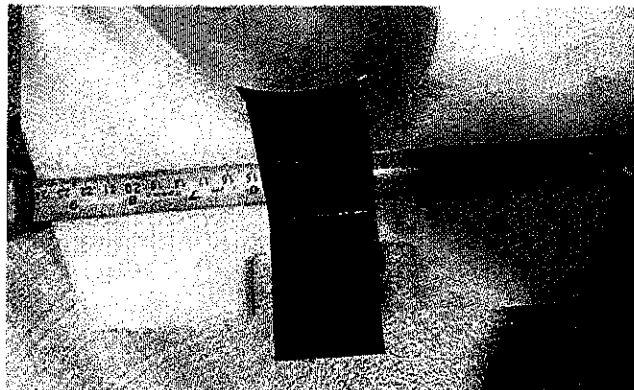
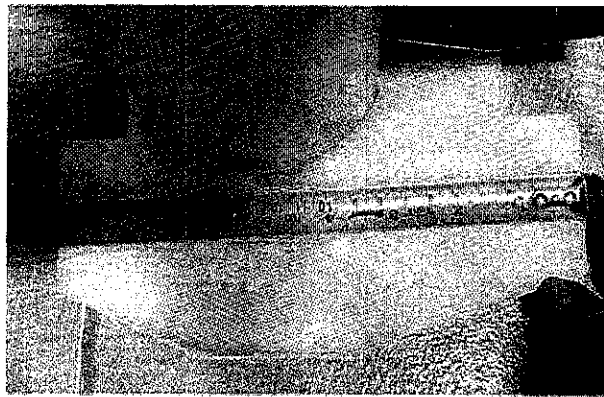
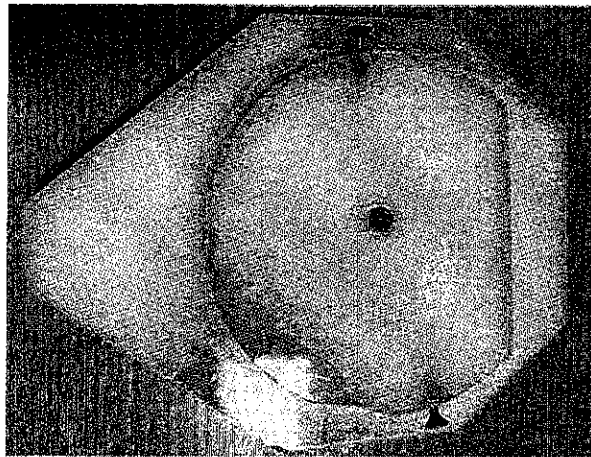
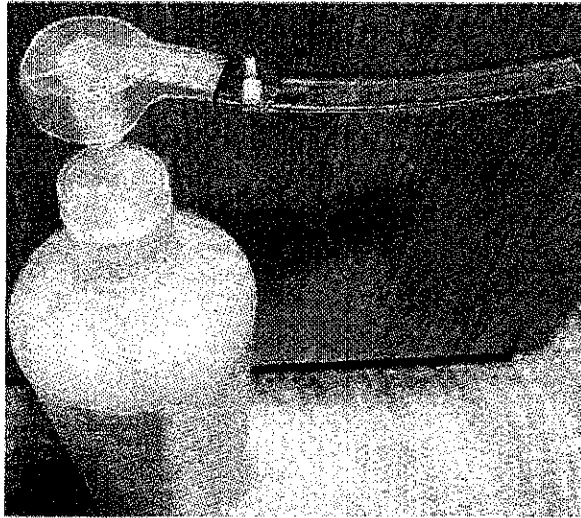
Prefeitura Municipal de Viana
Pis nº 287 Processo nº 10161/20



[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signatures]



[Handwritten signatures]